

13902-5), valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 13/7/2020: R\$ 324.498,72.

O débito decorre da ausência de funcionalidade do objeto do Convênio 445/PCN/2010 (Siafi/Siconv 735005/2010), celebrado entre o Ministério da Defesa e o município de Alvorada D'Oeste/RO para a construção de portal, sem aproveitamento útil da parcela executada, por motivo de inexecução parcial, a qual caracteriza infração aos art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; art. 927 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 13/7/2020: R\$ 400.886,23; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) - aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 1241, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - TCU/SEPROC

TC 019.915/2013-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Melkisedek Donadon, CPF: 204.047.782-91 do Acórdão 1481/2017-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 7/3/2017, retificado pelo Acórdão 2007/2017 TCU-Primeira Câmara, proferido no processo TC 019.915/2013-6, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 7/8/2020: R\$ 434.745,68. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

Notifica-se, ainda, que fora prolatado nesse processo o Acórdão 8811/2019-TCU-1ª Câmara que analisou recurso de reconsideração interposto pela empresa Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cadadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 1/2020)

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 196/2017.

Nº Processo: 08038008895201761.

PREGÃO SISPP Nº 106/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 05427994000140. Contratado : LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Recepção na DPU em Santa Maria/RS. Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021. Valor Total: R\$108.806,16. Fonte: 100000000 - 2020NE800793. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 10/08/2020) 290002-00001-2020NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº TCR20200107. Processo: 00200.008075/2020-34. Celebrado com FRONTE CENTRO ODONTOLÓGICO S/S LTDA. CNPJ: 05.383.821/0001-78. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 07/08/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Yannes de Sá Cristofidis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2020/0027. Processo: 200.005050/2020-89. Firmada com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP. CNPJ: 04.086.552/0001-15. Modalidade: Pregão Eletrônico 070/2020. Objeto: Aquisição de produtos para saúde para o Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) e equipamentos de proteção individual para a Coordenação de Arquivo (COARQ) do Senado Federal. Valor Total: R\$5.038,80. Vigência: início: 07/08/2020 - final: 06/08/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Marcelino Andrade de Oliveira.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº TCR0099/2020. Processo: 200.007875/2020-38. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a ADF-CENTRO DE REABILITACAO, IMPLANTE E ESTETICA BUCAL S/S LTDA (CREDENCIADA - CNPJ nº 06.092.065/0001-90). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01301003420045664. Vigência: início: 07/08/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Frederico Goulart de Oliveira Silva.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 07/08/2020, página 117, seção 3, 3º Termo Aditivo ao Contrato - CT2017/067, celebrado com a AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., Processo: 200.001660/2020-11 Onde se lê: "Valor Total: R\$ 4.800,00", leia-se: "Valor Total: R\$: -4.800,00".

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2020 celebrado entre o CNJ e a WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 06.091.637/0001-17. Processo: 12839/2019. Objeto: atualizar o percentual de encargos sociais correspondentes ao Módulo 4 da Planilha de Custos e Formação de Preços; alterar o percentual relativo ao provisionamento dos encargos trabalhistas constantes da Cláusula Dezenove do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/08/2020. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Renato Marinho de Araújo - Sócio Gerente.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 002/2020, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o CNJ. Processo n. 01764/2020. Objeto: descentralização de recursos do orçamento fiscal do CNJ com vistas à execução do Projeto Laboratório de Mineração de Processos no Judiciário (CNJ/UFPE). Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R\$ 363.334,31. Data de Assinatura: 08/08/2020. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pelo art. 10 do Dec. 10.426/2020. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck- Diretor-Geral, e o Juiz Bráulio Gabriel Gusmão - Coordenador; pela UFPE, Alfredo Macedo Gomes - Reitor, e Adriano Lorena Inácio de Oliveira - Coordenador.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 59/2020, firmado entre o TSE e a INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA., CNPJ nº 61.418.141/0001-13. OBJETO: fornecimento de etiquetas de mídia para as Eleições Municipais 2020, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes no Projeto Básico e proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 25.140,08. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/08/2020. ASSINAM: José Rodrigues de Araújo Neto, Secretário de Administração Substituto, e Carla Carine Lima Grangeia, Procuradora, pela Contratada. PA SEI 2020.00.000002172-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 92/2018, firmado entre o TSE e Fast Security Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 10.647.012/0001-66. OBJETO: Prorrogar o Contrato-TSE nº 92/18 pelo período de 4 de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2021 e reajustar em 3,22%, a partir de 04/09/2020, os valores contratuais. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$1.968.347,28. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, art. 57, II e art. 65, II, §8º, todos da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 7/8/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Gustavo Lima Miranda, Procurador, pela contratada. SEI 2018.00.000002138-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato-TSE nº 66/2016, firmado entre o TSE e a empresa WR Comercial de Alimentos Serviços Ltda. EPP, CNPJ nº 06.091.637/0001-17. OBJETO: Prorrogação do contrato para o período de 11/08/2020 a 11/08/2021 e repactuação dos preços (alteração dos encargos sociais), decorrente da Medida Provisória 932/2020. Valor estimado anual do contrato: R\$ 683.302,15. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, art. 57, II, art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/08/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Renato Marinho de Araújo, Procurador, pela Contratada. PA nº 2015.00.000007136-3.

